

Conselho Superior do Ministério Público

## **ATA DA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (10.06.2010), às dez horas e trinta minutos (10h30min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 105ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratini, Subprocurador-Geral de Justiça, em substituição ao Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente do CSMP, que encontrava-se em outro compromisso institucional. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Alcir Raineri Filho, Marco Antônio Alves Bezerra e João Rodrigues Filho, Membros; e Ricardo Vicente da Silva, Membro e Secretário. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Mem. nº. 050/CGMP, oriundo da Corregedoria Geral do MP, encaminhando para conhecimento, Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos meses de abril e maio de 2010; 2) Ofício RHC nº. 29, de 28/05/2010, da lavra do Dr. Rodrigo Heleno Chaves, Promotor de Justiça de Gurupi, requerendo concessão de licença especial não remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos; 3) Ofício nº. 069/2010, da lavra da Dra. Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça de Wanderlândia, comunicando arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº. 01/2010; 4) Requerimento, formulado pelos Promotores de Justiça de Araguaína, quanto às alterações feitas na Resolução nº. CSMP 003/2009; 5) Apreciação de feitos; e 6) Outros Assuntos. De início, o Dr. Alcir Raineri, Corregedor-Geral, apresentou o **Mem. nº. 050/2010/CGMP**, dando conhecimento dos Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos meses de abril e maio de 2010. Após breve explanação a respeito, o Dr. Alcir Raineri concluiu que a avaliação das Promotorias de Justiça visitadas no período, de uma forma geral foi positiva, mantendo-se a média histórica da instituição. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Ofício RHC nº. 29/10**, em que o Dr. Rodrigo Heleno Chaves, 2º Promotor de Justiça de Gurupi, requer concessão de licença especial não remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de

Conselho Superior do Ministério Público

dois (2) anos, a partir de 01/06/2010. Após breve debate, a referida licença especial restou concedida à unanimidade, nos termos em que foi requerida. Em seguida, o Presidente em exercício registrou equívoco no encaminhamento do **Ofício nº. 069/2010**, da lavra da Dra. Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça de Wanderlândia, a este Conselho Superior, pois trata-se de comunicação de arquivamento de procedimento investigatório, direcionado ao Procurador-Geral de Justiça, devendo-se remetê-lo à Chefia da Instituição para conhecimento. Logo após, deliberou-se pela distribuição, para relatoria, do Requerimento formulado pelos Drs. Sidney Fiori Júnior, Eurico Greco Puppio, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Octahydes Ballan Júnior e Rodrigo Grisi Nunes, Promotores de Justiça de Araguaína, referente às **alterações feitas na Resolução CSMP nº. 003/2009**, que dispõe sobre os critérios de promoções e remoções por merecimento no âmbito da instituição. Por fim, passou-se à **apreciação de feitos**, de relatoria do Conselheiro Ricardo Vicente, a saber: 1) **Autos nº. 139/2009 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 047/09. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PELO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-TO. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85 E ART. 21, DA RESOLUÇÃO 003/2008”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos nº. 020/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 029/08. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICANO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ART. 67, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2008 E ART. 9º, § 3º, DA LEI Nº 9.347/85”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos nº. 031/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento dos Autos de Representação nº. 2009/8859. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “INSTAURAÇÃO DE AUTOS DE REPRESENTAÇÃO. INEFICIÊNCIA E DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL.

Conselho Superior do Ministério Público

EMISSÃO CNH. DETRAN/TO. IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA. RESOLUÇÕES N° 285 3 N° 287. ATENDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 054/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 008/10. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS. APRESENTAÇÃO DE CROQUIS DE LOTEAMENTO E CERTIDÕES DE REGISTRO DE IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. DEMANDA POSSESSÓRIA INDIVIDUAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DE INTERESSE MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67, DA LEI COMPLEMENTAR N° 051/2008, ART. 35, § 3° DA RESOLUÇÃO 003/2008 DO CSMP E ART. 9°, § 3° DA LEI N° 9.347/85”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos nº. 252/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 004/08. **Interessada:** 30ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DENÚNCIA DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS POR PARTE DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PALMAS – AARPA. REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA VERIFICAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ART. 67, DA LEI COMPLEMENTAR N° 51/2008 E ART. 9°, § 3°, DA LEI N° 9.347/85”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas(11h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Vicente da Silva, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Cesar Augusto Margarido Zaratini

**Presidente  
em exercício**

Alcir Raineri Filho

**Membro**



Conselho Superior do Ministério Público

(continuação da Ata da 105ª Sessão Ordinária do CSMP)

João Rodrigues Filho

**Membro**

Marco Antônio Alves Bezerra

**Membro**

Ricardo Vicente da Silva

**Secretário**